



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Contrato Administrativo nº. 01.2.10/2023

Referência: CHAMADA PÚBLICA 2.9.001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, Entidade de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ 11.442.838/0001-51, sediado a Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 – Monteiro – PB, neste ato representado por sua gestora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 – Centro – Monteiro – PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **CONTRATADA CARLOS FERREIRA BARROS – SÍTIO JOSE GOMES, S/N, ZONA RURAL- MONTEIRO - PB**, CPF nº 530.804.754-53, neste ato representado por **CARLOS FERREIRA BARROS** – residente e domiciliado SÍTIO JOSE GOMES, S/N, ZONA RURAL- MONTEIRO - PB, CPF nº 530.804.754-53, Carteira de Identidade nº 1.571.199 2ª VIA SSDS/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 01.2.10/2023**, decorrente do **Processo Licitatório nº 001/2023, CHAMADA PÚBLICA 2.9.001/2023**

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01.2.10/2023, decorrente do Processo de Licitação nº 001/2023–CH 2.9.001/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:
Acréscimo ao Contrato Primitivo CT N.º 01.2.10/2023 que tem o valor R\$ 5.540,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 2,3,8,11,18 foi



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



de R\$ 1.379,38 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 6.919,88 (seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula 14ª do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ITENS:

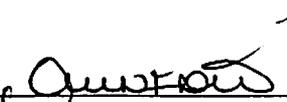
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE	KG	75	R\$ 9,15	R\$ 686,25
3	CENOURA DE BOA QUALIDADE	KG	37	R\$ 7,12	R\$ 263,44
8	TOMATE DE BOA QUALIDADE	KG	25	R\$ 6,75	R\$ 168,75
11	MAMÃO DE BOA QUALIDADE	KG	25	R\$ 3,97	R\$ 99,25
18	BATATA DOCE DE BOA QUALIDADE	KG	37	R\$ 4,37	R\$ 161,69
Total:					R\$ 1.379,38

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 27 de outubro de 2023.


 ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
 PELA CONTRATANTE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Licitações



Carlos Ferreira Barros
CARLOS FERREIRA BARROS
CPF nº 530.804.754-53

TESTEMUNHAS:

Kizia Maria Cavalcant Monteiro

CPF: 032.098.924 - 07

Vanessa da Silva Amorim Santos

CPF: 079.772.574-16.